



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2026

(DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE SALDO PARCIAL DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO a recomendação feita pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Comunicado SDG n.º 26/2023, orientando para que as Câmaras Municipais prossigam no procedimento de devolução dos duodécimos não utilizados, com periodicidade mensal ou bimestral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução parcial do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º. A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3º. O saldo restante dos numerários (duodécimos) recebidos, será integralmente devolvido aos cofres públicos municipais ao final do exercício de 2026, conforme disposições legais;

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 22 de Abril de 2026

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 22 de Abril de 2026.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -